



Portaria 158/2026 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 18 de junho de 2026.

“Homologa o Relatório Final da Comissão Municipal de Avaliação e Progressão Funcional do Magistério, concede Progressão Funcional Vertical e Progressão Salarial aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Massapê do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, valorização dos profissionais da educação e segurança jurídica;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 069/2003, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Massapê do Piauí e assegura o desenvolvimento funcional dos servidores integrantes das carreiras municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 202/2013, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Massapê do Piauí, estabelecendo os critérios para progressão funcional e salarial dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO o Processo Judicial nº 0800342-23.2023.8.18.0057, por meio do qual foi determinada ao Município a adoção das providências necessárias para análise dos requerimentos de progressão funcional formulados pelos profissionais do magistério municipal;



CONSIDERANDO que, em cumprimento à determinação judicial, foi instituída Comissão Municipal de Avaliação e Progressão Funcional, responsável pela análise individualizada da documentação apresentada pelos servidores, observando-se os requisitos previstos na legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO que a Comissão procedeu à análise dos requerimentos, títulos, tempo de serviço, assentamentos funcionais, documentação comprobatória e demais requisitos exigidos para o desenvolvimento funcional na carreira do magistério;

CONSIDERANDO que nem todos os profissionais contemplados pela presente Portaria integram o Processo Judicial nº 0800342-23.2023.8.18.0057, tendo a Administração Municipal adotado critérios uniformes, objetivos e impessoais para análise da situação funcional de todos os profissionais do magistério que preenchiam os requisitos legais para progressão;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal promoveu a retomada da aplicação efetiva do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, realizando o destravamento das progressões funcionais e salariais que não vinham sendo regularmente implementadas desde o ano de 2013;

CONSIDERANDO que a regularização das progressões funcionais constitui medida de valorização dos profissionais da educação, observância da legislação municipal e concretização dos princípios da isonomia, eficiência, segurança jurídica e continuidade administrativa;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal de Avaliação e Progressão Funcional do Magistério e o Relatório Final encaminhado à Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Relatório Final da Comissão Municipal de Avaliação e Progressão Funcional do Magistério, constituída para análise dos requerimentos de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



progressão funcional dos profissionais da educação municipal, em cumprimento ao Processo Judicial nº 0800342-23.2023.8.18.0057.

Art. 2º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical e Progressão Salarial aos profissionais do Magistério Público Municipal abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	SITUAÇÃO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO
226-1	LÍDIA DE CARVALHO DANTAS	CLASSE B - NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
1066-1	JACKSON FRANCISCO DE BRITO MEDEIROS	CLASSE B- NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
583-2	MARIA DOS REMÉDIOS M. COUTINHO	CLASSE B – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
272-1	MARTINHA DE OLIVEIRA DA VERA	CLASSE B – NÍVEL I	CLASSE B – NÍVEL II
45-1	ZANDRA MARIA DE MORAIS	CLASSE B – NÍVEL IV	CLASSE B – NÍVEL V
380-1	VALDIRENE BOEIRO DE LIMA	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
258-1	JOSUENE DE CARVALHO SANTOS	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
277-1	AUDENI COUTINHO V. CARVALHO	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
91-1	DALVONIO DE SOUSA SANTANA	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
260-1	EDIVANEIDE MARIA DE CARVALHO	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
279-1	EDUARDO DA COSTA COUTINHO	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
281-1	ELDA RAMOS DA COSTA	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
259-1	FELICIANA DE CARVALHO SILVA	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
275-1	FRANCISCA CÉSAR DA SILVA	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
265-1	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



378-1	GESUALDO JOSÉ EVANGELISTA	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
271-1	IRENILDA DE CARVALHO ARAÚJO	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
285-1	IVONETE DA COSTA BATISTA ASSIS	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
323-2	JOAQUIM DE CARVALHO LOPES	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
276-2	JUVANI JOSÉ DE CARVALHO	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
270-3	LUCICLEIDE DE CARVALHO V. COSTA	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
283-2	LUCINEIDE ENEDINA DOS REIS	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
269-1	MARIA JERUSA DA SILVA BATISTA	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
267-1	MARIA ROSILANGE C. DA SILVA	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
264-1	MARIA ZAURENY DE O. EVANGELISTA	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
273-1	MARÍLIA COUTINHO REIS	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
286-1	MARLENE DE SOUSA DIAS SILVA	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
261-1	PAULINO FRANCISCO COSTA E SILVA	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
268-1	REINALDA ANA XAVIER	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
284-1	ROSILENE DOS SANTOS TEIXEIRA	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
263-1	SILVANEIDE LIMA DOS SANTOS COSTA	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
282-1	VILMA VELOSO DE CARVALHO	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
299-2	CLEONILDA DE CARVALHO REIS	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
298-1	DAVID DE ARAÚJO BESERRA	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
256-1	FRANCISCA DE PAIVA CARVALHO	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



253-2	FRANCISCO N. DE SOUSA SANTANA	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
287-1	GRACIMONE COUTINHO GOMES	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
254-2	IZELEIDE SILVA C. NASCIMENTO	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
255-2	JOSEFA DE CARVALHO C. ALMEIDA	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
278-2	LUCIA MARIA DE SOUSA	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
252-2	WAUDIVIA RODRIGUES DA COSTA	CLASSE C – NÍVEL I	CLASSE C – NÍVEL II
110-1	VALDIRENE BOEIRO DE LIMA	CLASSE C – NÍVEL III	CLASSE C – NÍVEL IV
87-1	ADRIANA DE SOUSA REIS	CLASSE C – NÍVEL III	CLASSE C – NÍVEL IV
88-1	ANTONIO ALVES FERREIRA FILHO	CLASSE C – NÍVEL III	CLASSE C – NÍVEL IV
89-1	ANTONIO AUGUSTO DA COSTA XAVIER	CLASSE C – NÍVEL III	CLASSE C – NÍVEL IV
92-1	FRANCINEIDE COUTINHO DA SILVA	CLASSE C – NÍVEL III	CLASSE C – NÍVEL IV
93-1	FRANCISCA TEIXEIRA LEAL	CLASSE B – NÍVEL III	CLASSE B – NÍVEL IV
95-1	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA VELOSO	CLASSE C – NÍVEL III	CLASSE C – NÍVEL IV
97-1	FRANCISCO N. DE SOUSA SANTANA	CLASSE C – NÍVEL III	CLASSE C – NÍVEL IV
98-1	GERMANA ANA DE CARVALHO	CLASSE C – NÍVEL III	CLASSE C – NÍVEL IV
99-1	IZELEIDE SILVA C. NASCIMENTO	CLASSE C – NÍVEL III	CLASSE C – NÍVEL IV
100-1	JOSEFA DE C. COSTA ALMEIDA	CLASSE C – NÍVEL III	CLASSE C – NÍVEL IV
101-1	LUCIA MARIA DE SOUSA	CLASSE C – NÍVEL III	CLASSE C – NÍVEL IV
102-1	LUCICLEIDE E. DOS REIS COSTA	CLASSE C – NÍVEL III	CLASSE C – NÍVEL IV
103-1	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO	CLASSE C – NÍVEL III	CLASSE C – NÍVEL IV



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



107-1	MARIA NEUMA FLORENTINA COSTA	CLASSE C – NÍVEL III	CLASSE C – NÍVEL IV
108-1	OSVALDO DE SOUSA VELOSO	CLASSE C – NÍVEL III	CLASSE C – NÍVEL IV
111-1	VALTER MARTINS DA SILVA	CLASSE C – NÍVEL III	CLASSE C – NÍVEL IV
112-1	VERONILDA TELES DIAS	CLASSE C – NÍVEL III	CLASSE C – NÍVEL IV
113-1	WAUDIVIA RODRIGUES DA COSTA	CLASSE C – NÍVEL III	CLASSE C – NÍVEL IV
96-1	FRANCISCO MIGUEL DA COSTA	CLASSE C – NÍVEL III	CLASSE C – NÍVEL IV
105-1	MARIA DAS MERCES TEIXEIRA LEAL	CLASSE C – NÍVEL III	CLASSE C – NÍVEL IV
109-1	ROSELI DA CONCEIÇÃO SILVA	CLASSE C – NÍVEL III	CLASSE C – NÍVEL IV
17-1	ISMAEL MARTINHO DE ASSIS	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
1-1	ADRIANA DE C. BOEIRO SILVA	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
2-1	AGARDENIA DE C. BOEIRO SANTOS	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
5-1	CÉLIA REGINA DE LACERDA	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
7-1	CLAUDENICE LOPES DE CARVALHO	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
8-1	DANIEL AUGUSTO XAVIER	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
9-1	ELDER JOSÉ DE MORAIS	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
10-1	ELIVESTE FIRMINA DA C. VELOSO	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
11-1	ERIVOM RODRIGUES DA SILVA	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
12-1	FRANCISCA NETA DE C. COSTA	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
14-1	FRANCISCO DAS CHAGAS G. DA SILVA	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
15-1	INEZ JOSEFA R. DE CARVALHO	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



145-1	ISABEL MATILDE DE C. XAVIER	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
19-1	JEANE DA SILVA FEITOSA	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
20-1	JOELMA COSTA E SILVA ARAÚJO	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
21-1	JOSÉ ALEXANDRE LOPES FILHO	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
22-1	JOSÉ JONAS BARBOSA	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
23-1	JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
25-1	LUCINEIDE FRANCISCA DE C. REIS	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
28-1	LUVERCY ALEXANDRE GOMES	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
29-1	MARGARETE MARIA DE M. SOUSA	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
30-1	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
32-1	MARIA EDILEUSA BARBOSA	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
33-1	MARIA INES DE SOUSA	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
34-1	MARIA JOSÉ FERREIRA SOUSA	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
37-1	MARLENE MARIA DE SOUSA	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
38-1	MILTON JOSÉ COSTA	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
41-1	PAULA REGINA COUTINHO SOUSA	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
42-1	VALDINALVA R. DOS REIS CARVALHO	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
43-1	VALDIRENE RODRIGUES C. VELOSO	CLASSE C – NÍVEL IV	CLASSE C – NÍVEL V
3-1	ANA LÚCIA VELOSO	CLASSE C – NÍVEL V	CLASSE C – NÍVEL VI
257-1	FRANCISCO RAIMUNDO C. JÚNIOR	CLASSE D – NÍVEL I	CLASSE D – NÍVEL II



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Art. 3º - A presente Portaria contempla os profissionais do magistério que tiveram seus requisitos analisados e reconhecidos pela Comissão Municipal de Avaliação e Progressão Funcional, independentemente de integrarem ou não o Processo Judicial nº 0800342-23.2023.8.18.0057, observados os critérios estabelecidos na legislação municipal vigente.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Educação e o Setor de Recursos Humanos deverão promover as devidas anotações nos assentamentos funcionais dos servidores beneficiados, procedendo às atualizações necessárias na folha de pagamento.

Art. 5º - Ficam homologados e ratificados os atos praticados pela Comissão Municipal de Avaliação e Progressão Funcional durante a instrução e análise dos processos administrativos de progressão funcional.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI